

**PROJETO DE LEI Nº 01, DE 5 DE JANEIRO DE 2024.**

Dispõe sobre desafetação de imóvel do patrimônio municipal para fins de efetivação de doação do mesmo em favor do Lar Dr. Franz Weiss – “Casa da Criança” e adota providências correlatas.

O Sr. Douglas Roberto Benini, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA, Estado de São Paulo, no uso de atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a presente LEI ORDINÁRIA:

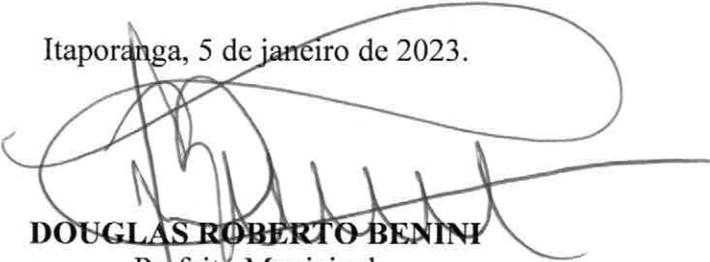
Art. 1º Fica desafetada da destinação originária de bem de uso comum do povo e transpassada para a categoria de Bem Dominial, para fins de concretização da doação objeto da Lei Municipal nº 2.540, de 23/5/2023, a fração ideal do imóvel abaixo descrito e pormenorizado, que é parte integrante do imóvel objeto da Matrícula nº 7.890 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Itaporanga:

Matrícula nº 7.890: A fração ideal a ser desafetada consistente em uma área de terras urbana com as seguintes metragens e confrontações: *“Iniciando-se no marco 1, cravado no alinhamento da Rua Olga Padula Belutti, distante 122,47 metros do cruzamento com a Rua Osvaldo de Souza Lima, por onde segue confrontando com o lote 02 (remanescente), numa distância de 38,61 metros, até o marco 2. Defletindo a direita, passa a confrontar com a Área Institucional do Loteamento Jardim Bela Vista II e Jardim Bela Vista I, numa distancia de 30,51 metros, até o marco 3. Defletindo a direita, passa a confrontar com o Lote 03 (remanescente), numa distância de 46,98 metros até o marco 4. Defletindo a direita, passa a confrontar com a Rua Olga Padula Belutti, numa distância de 30,00 metros, até o marco 1, onde teve o início da presente descrição”,* totalizando um perímetro de 1.284,27m² (um mil duzentos e oitenta e quatro e vinte e sete centímetros quadrados).

Art. 2º Com a desafetação realizada, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetivar a doação da referida área ao Lar Dr. Franz Weis – CNPJ nº 03.838.120/0001-50, na forma da Lei Municipal nº 2.540, de 23/5/2023.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Itaporanga, 5 de janeiro de 2023.


DOUGLAS ROBERTO BENINI
Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 1, DE 5 DE JANEIRO DE 2024.**

Exmo. Sr.

FÁBIO BRUNO GURGEL BENINI

Presidente da Câmara de Vereadores de Itaporanga/SP

Prezado,

Dirijo-me a Vossa Excelência e aos demais Nobres Vereadores da cidade de Itaporanga para encaminhar o presente Projeto de Lei nº 1, de 5 de janeiro de 2024, que *“dispõe sobre desafetação de imóvel do patrimônio municipal para fins de efetivação de doação do mesmo em favor do Lar Dr. Franz Weiss – “Casa da Criança” e adota providências correlatas.*

Como é de todos conhecido, fora aprovado por esta Casa de Leis e promulgado pelo Prefeito Municipal, a Lei nº 2.540/23, que trata sobre a possibilidade de doação de uma fração ideal do imóvel objeto da Matrícula nº 7.890 do CRI de Itaporanga/SP ao Lar Dr. Franz Weis, popularmente conhecido como *“Casa da Criança”*.

Ocorre que, apresentados ao Tabelionato de Notas de Itaporanga os documentos necessários para a lavratura da Escritura Pública de Doação, o mesmo elaborou Nota Devolutiva-Exigência, na qual destaca haver a necessidade de se realizar a desafetação do imóvel em questão, subtraindo dele a condição de bem de uso comum do povo e reclassificando-o à condição de bem dominial, para somente então se concluir o ato jurídico de doação (cópia da nota devolutiva em anexo).

Em razão deste fato, fora então elaborado o presente Projeto de Lei, a fim de que seja o referido imóvel desafetado da sua condição inicial de bem de uso comum do povo e realocado na categoria de bem dominial, a fim de que, nesta condição, o imóvel possa enfim ser transmitido à referida instituição, como já autorizado pela Lei 2.540/23.

Em tempo, importante consignar que a desafetação pretendida pelo presente Projeto de Lei é possível, já que a nova finalidade a ser destinado ao imóvel em questão tem relevante caráter social, qual seja, possibilitar edificar uma nova sede ao Lar Dr. Franz Weiss.



Diante destes fatos, envio o presente Projeto de Lei a esta Casa Legislativa, a fim de que o mesmo possa ser apreciado e aprovado.

Atenciosamente,

DOUGLAS ROBERTO BENINI
Prefeito Municipal